



Câmara Municipal de
SANHARÓ
Casa Severiano de Assis Aquino



Ata da 15.^a Reunião Ordinária da 1.^a Sessão do 1.^o Período da Câmara Municipal de Sanharó – Estado de Pernambuco.

No décimo oitavo (18.^o) dia do mês de junho do ano de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Sanharó-PE, realizou-se a 15.^a Reunião Ordinária do 1.^o Período da 1.^a Sessão da Câmara Municipal de Sanharó-PE, sob a Presidência do Exmo. Vereador Gutemberg Leite da Rocha. Em havendo o quórum legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e determinou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora, Vereador Iran Batista Silva, o encaminhamento da chamada dos senhores vereadores, registrando a presença de Adezuiton José de Almeida, Ary Sérgio da Silva, Carlos Alexandre Almeida Silva, Edmilson Oliveira Batista, Gilson Barreto Rodrigues, Gutemberg Leite da Rocha, Iran Batista Silva, Ivanildo Leite Bernardo, Kleiton Jonas Nunes de Freitas, Joaquim Luciano Silva Fernandes e Ronaldo Silva Leite. A lista de presenças, devidamente assinada, permanecerá anexada a esta Ata. Em seguida, colocou em votação a Ata da Sessão anterior, tendo sido aprovada por unanimidade. Não havendo oradores inscritos no Pequeno Expediente, passou-se ao Prolongamento do Expediente. Dando início ao Prolongamento do Expediente, passou-se à apreciação das Prestações de Contas relativas aos exercícios de 2021 e 2022, considerando os seguintes encaminhamentos: Prestação de Contas – Exercício 2021: a) A Câmara Municipal de Sanharó recebeu o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao Processo TCE-PE nº 22100472-5, que trata da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, relativa ao exercício financeiro de 2021. O referido parecer concluiu pela aprovação com ressalvas das contas. b) Por meio do Ofício nº 146/2025, a Presidência da Câmara notificou o Senhor César Augusto de Freitas, gestor responsável, para que apresentasse sua defesa por escrito. c) Em resposta, foi protocolado nesta Casa Legislativa o expediente do Senhor César Augusto de Freitas, contendo sua defesa escrita relativa ao processo mencionado. d) Através do Ofício nº 200/2025, a Presidência encaminhou à Comissão de Finanças e Orçamento tanto o Parecer Prévio quanto a defesa do gestor, para análise e emissão de parecer, em conjunto com os demais membros da referida comissão. e) De forma análoga, por meio do Ofício nº 202/2025, a Presidência também remeteu o mesmo material às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, para apreciação e manifestação conjunta. f) A Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresentou o Projeto de Resolução nº 002/2025, recomendando a

Edmilson Oliveira Batista



Câmara Municipal de
SANHARÓ
Casa Severiano de Assis Aquino



aprovação com ressalvas das contas do Poder Executivo referentes ao exercício de 2021.

g) A Comissão de Finanças e Orçamento protocolou o Parecer nº 001/2025, recomendando o acolhimento do parecer técnico do TCE-PE, que aprova, com ressalvas, as referidas contas. h) Posteriormente, a mesma comissão protocolou o Parecer nº 002/2025, vinculado ao Projeto de Resolução nº 002/2025, reiterando a recomendação de acolhimento do parecer técnico do Tribunal de Contas. i) Por meio do Ofício nº 222/2025, o Presidente da Câmara notificou formalmente o Senhor César Augusto de Freitas sobre a data da votação das contas. Prestação de Contas – Exercício 2022: a) A Câmara Municipal de Sanharó recebeu o Parecer Prévio do TCE-PE, referente ao Processo nº 23100695-0, que trata da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal relativa ao exercício financeiro de 2022, também recomendando a aprovação com ressalvas. b) Por meio do Ofício nº 147/2025, a Presidência da Câmara notificou o Senhor César Augusto de Freitas, solicitando a apresentação de sua defesa por escrito. c) Em atendimento, o gestor protocolou nesta Casa o expediente contendo sua defesa escrita. d) Através do Ofício nº 201/2025, a Presidência da Câmara encaminhou à Comissão de Finanças e Orçamento o Parecer Prévio e a defesa do gestor, para análise e emissão de parecer técnico. e) Igualmente, por meio do Ofício nº 203/2025, o material foi remetido às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, para apreciação conjunta. f) A Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresentou o Projeto de Resolução nº 003/2025, recomendando a aprovação com ressalvas das contas relativas ao exercício de 2022. g) A Comissão de Finanças e Orçamento protocolou o Parecer nº 003/2025, que recomenda o acolhimento do parecer técnico do TCE-PE. h) Na sequência, foi protocolado o Parecer nº 004/2025, referente ao Projeto de Resolução nº 003/2025, reafirmando a recomendação de aprovação com ressalvas. i) O Presidente da Câmara notificou o Senhor César Augusto de Freitas, por meio do Ofício nº 223/2025, acerca da data da votação das referidas contas. Em seguida, o Primeiro Secretário procedeu à leitura das proposições constantes da pauta, para fins de análise, discussão e votação.

Parecer PC nº 001/2025, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, recomendando a manutenção do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que aprova, com ressalvas, a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2021. O parecer foi lido em plenário e submetido à votação nominal, sendo aprovado com os votos favoráveis dos vereadores: Adezuiton José de Almeida, Ary Sérgio da Silva, Carlos Alexandre Almeida Silva, Edmilson Oliveira Batista, Gilson Barreto

Edmilson Oliveira Batista



Câmara Municipal de
SANHARÓ
Casa Severiano de Assis Aquino



Rodrigues, Gutemberg Leite da Rocha, Iran Batista Silva, Ivanildo Leite Bernardo, Kleiton Jonas Nunes de Freitas, Joaquim Luciano Silva Fernandes e Ronaldo Silva Leite. **Parecer PC nº 002/2025**, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, recomendando a aprovação do Projeto de Resolução nº 002/2025, que aprova, com ressalvas, as contas do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Sanharó-PE, sob responsabilidade do gestor César Augusto de Freitas, com base no parecer do TCE/PE referente ao Processo TC nº 22100472-5. O parecer foi lido em plenário e submetido à votação nominal, sendo aprovado com os votos favoráveis dos vereadores: Adezuiton José de Almeida, Ary Sérgio da Silva, Carlos Alexandre Almeida Silva, Edmilson Oliveira Batista, Gilson Barreto Rodrigues, Gutemberg Leite da Rocha, Iran Batista Silva, Ivanildo Leite Bernardo, Kleiton Jonas Nunes de Freitas, Joaquim Luciano Silva Fernandes e Ronaldo Silva Leite. **Parecer PC nº 003/2025**, da Comissão de Finanças e Orçamento, recomendando a manutenção do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que aprova, com ressalvas, a Prestação de Contas do exercício de 2022. O parecer foi lido em plenário e submetido à votação nominal, sendo aprovado com os votos favoráveis dos vereadores: Adezuiton José de Almeida, Ary Sérgio da Silva, Carlos Alexandre Almeida Silva, Edmilson Oliveira Batista, Gilson Barreto Rodrigues, Gutemberg Leite da Rocha, Iran Batista Silva, Ivanildo Leite Bernardo, Kleiton Jonas Nunes de Freitas, Joaquim Luciano Silva Fernandes e Ronaldo Silva Leite. **Parecer PC nº 004/2025**, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, recomendando a aprovação do Projeto de Resolução nº 003/2025, que aprova, com ressalvas, as contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó-PE, de responsabilidade do gestor César Augusto de Freitas, conforme o Parecer do TCE/PE, Processo TC nº 23100695-0. O parecer foi lido em plenário e submetido à votação nominal, sendo aprovado com os votos favoráveis dos vereadores: Adezuiton José de Almeida, Ary Sérgio da Silva, Carlos Alexandre Almeida Silva, Edmilson Oliveira Batista, Gilson Barreto Rodrigues, Gutemberg Leite da Rocha, Iran Batista Silva, Ivanildo Leite Bernardo, Kleiton Jonas Nunes de Freitas, Joaquim Luciano Silva Fernandes e Ronaldo Silva Leite. Não havendo oradores inscritos para o uso da palavra, o Presidente declarou encerrada a presente reunião, ficando marcada a próxima Reunião Extraordinária para o mesmo dia, 18 de junho, em horário regimental.



Câmara Municipal de
SANHARÓ
Casa Severiano de Assis Aquino



Para constar em Ata, eu Iran Batista Silva, Iran Batista Silva, Primeiro Secretário da Mesa Diretora, assino a presente Ata, lavrada pelo servidor Wandson Ferreira Alves e a encaminhando para ser assinada pelos demais pares.

Adezuilton José de Almeida

Ary Sérgio da Silva

Carlos Alexandre Almeida Silva

Edmilson Oliveira Batista

Gilson Barreto Rodrigues

Gutemberg Leite da Rocha

Ivanildo Leite Bernardo

Kleiton Jonas Nunes de Freitas

Joaquim Luciano Silva Fernandes

Ronaldo Silva Leite

Adezuilton José de Almeida

Ary Sérgio da Silva

Carlos Alexandre Almeida Silva

Edmilson Oliveira Batista

Gilson Barreto Rodrigues

Gutemberg Leite da Rocha

Ivanildo Leite Bernardo

Kleiton Jonas Nunes de Freitas

Joaquim Luciano Silva Fernandes

Ronaldo Silva Leite